DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.179, de 10 de julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Secretaria Municipal de Educação de Sales, que movimentarão e divulgarão os recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação – SME de Sales e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de disciplinar os mecanismo e formas de garantia, aos entes governamentais para manutenção e movimentação das contas únicas e especificas do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e especificas desse Fundo;

Considerando a necessidade de operacionalizar a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos inerentes ao levantamento de dados e informação necessárias à realização do ajuste de contas anual do FUNDEB, tudo em conformidade com a portaria Conjunta n° 2, de 15 de janeiro de 2018, consoante as disposições do art. 8°, § 1°, II e III, da Lei n° 12.527, de 8 de novembro de 2011, do art. 2° e 3° do Decreto n° 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7°, § 3°, III e IV do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outra providências

DECRETA:

Art. 1°. Ficam, os abaixo indicados, nomeados para responder pela movimentação e divulgação dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação – SME de Sales e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, brasileiro, portador do RG n° 9.086.184-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº. 047.184.628-78, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Barreiro, 67, doravante como Chefe do Poder Executivo e

ELAINE CRISTINA TRIPODI, brasileira, portadora do RG nº 28.774.559-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF n° 256.550.758-57, residente e domiciliado na Rua Clara Sales, 216, Jardim do Sol, Estado de São Paulo, como Secretária Municipal de Educação.

Art. 2°. As pessoas mencionadas no artigo anterior serão as responsáveis pela movimentação bancaria da conta especial, onde serão depositadas as respectivas receitas.

Parágrafo Único. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de setor de tesouraria e contabilidade, as transações, bem como ajustes das movimentações poderão ser realizados pelo responsável pela Tesouraria ou Contabilidade, desde que designados.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sales, 10 de julho de 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 030/2018 – Processo n. 125/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa CONSTRESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo valor de:

R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) KG;

R$ 18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).

Sales/SP, 11 de julho de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N. 125/18
PREGÃO N. 030/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: CONSTRESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) KG;

R$ 18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).

SALES,11 DE JULHO DE 2018